



CARTA – CONTRATO Nº 03/2022 GP/IPMB/PMB

Ref.: Processo nº 2022.48.100150 PA

Empresa: **S.O.S EXTINTORES LTDA**

CNPJ Nº 00.870.018/0001-44

End.: Passagem Vila Nova nº 281, casa 001 - Sacramento; CEP 66.120.510

Cidade - Belém UF: PA

A Sra. **ROSEMARY SOARES DE OLIVEIRA FLORES**

Prezada Senhora,

Comunicamos a V.S.^a ter sido autorizada a contratação da empresa **S.O.S EXTINTORES LTDA**, para A AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO, AQUISIÇÃO DE EXTINTORES E RECARGA DOS EXTINTORES EXISTENTES NO IPMB, decorrente da DISPENSA da licitação pela Presidente deste IPMB, com base no art. 24, II, da lei de 8.666/93, conforme estipulado na proposta de fls.14 do processo referência.

Em razão do exposto e considerando o estabelecido no artigo 62 da retromencionada lei, esta contratação será celebrada mediante a presente Carta-Contrato, observadas as condições a seguir enunciadas, passando as partes, já qualificadas nos autos do referido processo, a serem, doravante, designadas respectivamente por **CONTRATADA** e o IPMB ou **CONTRATANTE**.

1. CONDIÇÕES GERAIS

- 1.1 Fazem parte do presente instrumento as disposições de fls.03,05, 45-47, o Parecer Jurídico nº 043/2022 da PROJUR/IPMB e a proposta apresentada por essa empresa (fls.14) do processo referência.
- 1.2- A Aquisição de Placas de Sinalização, Aquisição e Extintores e Recarga dos Extintores existentes no IPMB, objeto deste contrato, será feito na dependência do **CONTRATANTE**, pelo prazo 30 (trinta) dias;
- 1.3- O prazo de garantia do serviço, objeto deste contrato é de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do Contrato.



2 - DO OBJETO:

2.1 - A presente Carta-Contrato tem por objeto A AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO, AQUISIÇÃO DE EXTINTORES E RECARGA DOS EXTINTORES EXISTENTES NO IPMB, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belém, conforme especificado no Projeto Básico e demais atos vinculados:

Quantidade	Descrição
5	Aquisição de Extintor de Pó ABC 6KG
7	Serviço de recarga de Extintores de Pó ABC 6 KG
12	Placas de Sinalização

3. DO PREÇO:

O preço Ordinário, a ser pago a título de AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO, AQUISIÇÃO DE EXTINTORES E RECARGA DOS EXTINTORES EXISTENTES NO IPMB:

Quant	Descrição	Preço Unitário	Valor Total
12	Placas de Sinalização	R\$ 12,00	R\$ 144,00
5	Aquisição de Extintor de Pó ABC 6KG	R\$ 200,00	R\$1.000,00
7	Serviço de recarga de Extintores de Pó ABC 6 KG	R\$60,00	R\$ 420,00

3.1 O IPMB pagará para **CONTRATADA** pelo objeto deste instrumento, o valor de **R\$ 1.564,00** (um mil, quinhentos e sessenta e quatro reais), sendo o valor ORDINÁRIO.

4 – DO REAJUSTE

4.1 O preço será fixo e irrevogável.

5. DO PAGAMENTO E SEU PRAZO

5.1 - O pagamento será efetuado em parcela única, por intermédio de depósito em conta bancária da **CONTRATADA**, no prazo de 5(cinco) dias úteis e quando o vencimento cair em dia não útil, no primeiro dia útil subsequente, contados do recebimento do objeto do Contrato conjuntamente com a nota fiscal, em 02 (duas) vias, com a discriminação do objeto, acompanhada de uma cópia da nota de empenho, o valor a ser pago.



5.2 - Em qualquer hipótese, o pagamento ficará condicionado à atestação do serviço pelo fiscal do contrato dos comprovantes de regularidade com o FGTS (CRF) e INSS (CND).

6 . DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1- Executada a Carta-Contrato, o seu objeto será recebido definitivamente, pelo Fiscal do Contrato e pelo NATE, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art.69 da Lei nº 8.666/93.

7 . RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 As despesas decorrentes desta Carta-Contrato correrão à conta da dotação orçamentária classificada PREVIDÊNCIA.

PESSOA JURÍDICA: Órgão 2.18: - Unidade Orçamentária: 41 – Função:09 – Sub-Função:122- Programa: 007 – Projeto/Atividade: 2311 – Sub-Ação: 001 – tarefa 003- Natureza da Despesa: 33.90.39.00, Fonte de Recurso: 180.2000000 no valor de R\$ 420,00.

CONSUMO: Órgão 2.18: - Unidade Orçamentária: 41 – Função: 09 – Sub-Função: 122- Programa: 007 – Projeto/Atividade: 2311 – Sub-Ação: 001 – tarefa 001- Natureza da Despesa: 33.90.39.00, Fonte de Recurso: 180.2000000 no valor de R\$ 1.144,00.

8, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

8.1 A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que, a critério do IPMB, se façam necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente instrumento.



9. FISCALIZAÇÃO

9.1 Caberá ao Fiscal de Contrato, servidor a ser designados pela presidência do IPMB, promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento desta Carta-Contrato.

10. PENALIDADES

10.1 O atraso injustificado na execução deste instrumento sujeitará à **CONTRATADA**, sem prejuízo das sanções administrativas estabelecidas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, as seguintes multas:

- I) 0,1%(um décimo por cento) ao dia, sobre o valor global desta carta-contrato até o limite de 30 (trinta) dias; e
- II) 10% (dez por cento, cumulativamente, sobre o valor global desta Carta-Contrato, após 30 (trinta) dias, podendo ainda o IPMB, a seu critério, cancelar a nota de empenho e impor outras sanções legais cabíveis.

11. RESCISÃO

11.1 A rescisão contratual será motivada, nos termos do que dispõem os artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

12. VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

12.1 Esta Carta-Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, quando será lavrado o Termo de Recebimento Provisório e quando da plenitude do cumprimento do presente contrato será lavrado o Termo de Recebimento Definitivo do objeto, conforme previsto no item 6.

13. DA OBRIGATORIEDADE DISPOSTA NO ART. 191 DA LEI Nº 14.133/2021

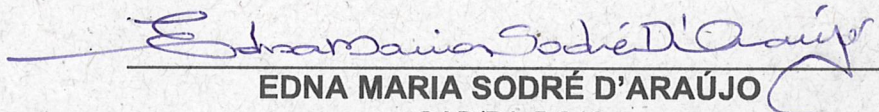
13.1 O **CONTRATANTE** adotou como legislação parâmetro para a realização da presente Carta-Contrato a Lei nº 8.666/93.

14. FORO

14.1 Fica eleito o foro da Justiça do Estado do Pará – Comarca de Belém, com exclusão de qualquer outro, para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste instrumento.

Assim, na conformidade da Lei nº 8.666/93, encaminhamos a V.S^a a presente Carta-Contrato, que, assinada pelas partes contratantes, formalizará o acordo celebrado, com observância das condições acima especificadas, conferindo-lhe força contratual.

Belém-Pa, 23 de fevereiro de 2022.

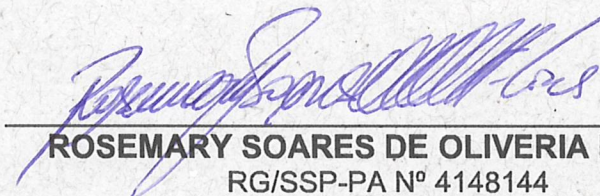


EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO

OAB/PA 5.246

CPF Nº 189.942.102-53

Presidente do IPMB-PMB



ROSEMARY SOARES DE OLIVERIA FLORES

RG/SSP-PA Nº 4148144

CPF nº 238.629.392-00

S.O.S EXTINTORES LTDA

CNPJ Nº 00.870.018./0001-44